



PROPOSTA A REUNIÃO DE CÂMARA

Proposta nº **811-2022 [DTAS]**

Pelouro: **Ambiente**



Assunto: Alteração do Regulamento “Fundo AdaptCascais” - Período de consulta pública

Considerando que:

- a) O Regulamento “Fundo AdaptCascais” em vigor foi aprovado pela Assembleia Municipal de Cascais (Proposta n.º 1139/2020), na sua sessão ordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2020 e publicado em Diário da República, 2.ª série, Aviso n.º 559/2021, em 8 de janeiro de 2021;
- b) O “Fundo AdaptCascais” tem por finalidade mobilizar a sociedade civil e valorizar a sua participação na ação climática promovendo o conhecimento e a coresponsabilização das comunidades locais através do financiamento de entidades, atividades ou projetos que cumpram com os objetivos de adaptação às alterações climáticas;
- c) A primeira edição do Fundo em 2021 veio reforçar a importância da participação das comunidades na ação climática, com o financiamento de 8 (oito) entidades que executaram na totalidade os seus projetos em 163 (cento e sessenta e três) ações, envolvendo 2.075 (dois mil e setenta e cinco) participantes e um alcance de 337.000 (trezentos e trinta e sete mil) interações nas redes sociais, apesar do contexto de pandemia;
- d) Importa introduzir alterações ao Regulamento “Fundo AdaptCascais”, de forma a conformá-lo com as necessidades que foram detetadas durante a sua aplicação, referentes ao âmbito dos destinatários, à possibilidade de abertura de novo período de candidaturas para outras edições do Fundo e à constituição e deliberação da Comissão de Avaliação;
- e) Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, da alínea k), do n.º 2, do artigo 23º e da alínea k), do n.º 1, do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, foi aprovado em Reunião de Câmara de 7 de Junho de 2022 (sob a Proposta n.º 539/2022), o início do procedimento conducente ao projeto de alteração do Regulamento “Fundo AdaptCascais”, bem como a sua publicação, no sítio institucional do Município de Cascais na Internet, pelo prazo de 10 dias úteis, com a indicação do seu objeto e da



forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do projeto de alteração do Regulamento;

- f) Na sequência da publicação do início do procedimento de elaboração do mencionado projeto de alteração do Regulamento, não foram recebidos requerimentos com vista à constituição como interessados, nem quaisquer contributos.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o projeto de alteração do Regulamento “Fundo AdaptCascais” acompanhado da nota justificativa que se anexa à presente proposta como Anexo I e que dela faz parte integrante;
2. Submeter o projeto de alteração do Regulamento “Fundo AdaptCascais” a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo período de 30 dias úteis, procedendo para o efeito à sua publicação no Boletim Municipal, e na Internet, no sítio do Município de Cascais, nos termos do artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo.

A Vereadora,

21/07/2022

X Joana Balsemão

Assinado por: JOANA PRESAS PINTO DE BALSEMÃO

DELIBERAÇÃO:

Aprovado por unanimidade.